

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XI • Edição Nº 2.676 • quinta-feira, 22 de Junho de 2023

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

Partes: Município de Corumbá- MS, através da Prefeitura Municipal de Corumbá e a Sociedade Educacional Leonardo da Vinci LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente, Primeiro Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 001/2021, dar continuidade ao desenvolvimento de ações conjuntas entre a Prefeitura Municipal de Corumbá e a Sociedade Educacional Leonardo da Vinci LTDA, visando oferecer oportunidades de realização de estágio de complementação educacional em órgãos da Prefeitura, a estudantes matriculados em cursos de Ensino superior mantidos pelo Credenciado. Os estágios poderão ser realizados na modalidade de não-obrigatório e ou obrigatório.

Vigência: 24/06/2023 a 24/06/2025

Base Legal: O presente Termo de Credenciamento é firmado de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e o Decreto nº 1.441, de 06 de novembro de 2014.

Assinam: Marcelo Aguilar Yunes - Prefeito Municipal

Victor Fritz Silva - Sociedade Educacional Leonardo da Vinci LTDA

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA “P” Nº 249, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em concurso público para provimento de cargo efetivo de nível médio da carreira da Educação do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Corumbá.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas no inciso VII do art. 82, c.c. alínea 'a' do inciso II do art. 100, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 11 da

Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 18.232/2023, que dispõe sobre a aposentadoria de servidor e a necessidade de sua substituição;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o candidato, conforme nome e classificação constante no anexo único, aprovado no concurso público aberto pelo Edital nº 01/2018, de 13 de março de 2018, homologado pelo Edital nº 17/2018, de 08 de junho de 2018 para provimento de cargo efetivo de nível médio da carreira da Educação do quadro de pessoal do poder Executivo de Corumbá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

ANEXO ÚNICO

PORTARIA “P” Nº 249, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

NOMEAÇÃO DE CANDIDATO PARA CARGO DE NÍVEL MÉDIO

Cargo: Técnico de Organização Escolar II - **Função:** Técnico de Secretaria Escolar II

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ELISANGELA RODRIGUES DE SOUZA	101º

PORTARIA “P” Nº 250, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a C. I. nº 482/2023/SGRH/SEGEPLAN de lavra da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 18.025/2023;



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavaro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Marcelo Nunes Araújo
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joiilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	José Tadeu Vieira Pereira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.676 • quinta-feira, 22 de Junho de 2023

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **DEUSANGELO DIAS DA CUNHA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, com efeitos a contar de 05 de junho de 2023.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

BOLETIM DE LICITAÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 025/2021 - SMS

Processo - 25.761/2018

Partes - Município de Corumbá por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Cláusula Primeira - O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência contratual em 03 (três) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo administrativo n° 25.761/2018 - Tomada de Preço n° 005/2021.

Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 07/06/2023.

Assinam: BEATRIZ SILVA ASSAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 02/2022 - AGEDECON - Processo n° 15.385/2022.

Partes: Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e a Empresa Ahgora Sistemas S/A.

Objeto: Pelo presente instrumento de 1º Aditivo Contratual, a Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon, neste ato representada por seu Ordenador de Despesa VITAL GONÇALVES MIGUEIS, estabelecido pela Portaria "P" n° 02, de 03 de janeiro de 2022, nesta ocasião denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa AHGORA SISTEMAS S/A, já qualificada anteriormente nos autos, neste ato denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acordado firmar o presente I Termo Aditivo ao Contrato n° 02/2022, cujo objeto é a locação de relógio de ponto eletrônico com leitor biométrico e locação do respectivo software de gerenciamento de registro, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Considerando a natureza jurídica do objeto contratado, o prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, prorrogável na forma prevista no artigo 57, inciso IV, da Lei n° 8.666/93.

Cláusula Segunda: Nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei n° 8.666/93, fica renovado, excepcionalmente, o Contrato Administrativo de n° 02/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme documentação e justificativa apresentada nos autos de n° 15.385/2022, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Uma vez formalizado novo contrato administrativo decorrente do processo licitatório a ser instaurado, o presente contrato será rescindido antecipadamente sem que gere para a contratada qualquer direito a indenização.

Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data de Assinatura: 07/06/2023.

Assinam: Vital Gonçalves Miguéis - Diretor-Presidente da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e o representante da empresa Ahgora Sistemas S/A.

ORDEM DE REINÍCIO

Processo - 4048/2021. Contrato Administrativo - 008/2021. Concorrência Pública n°. 002/2021.

Objeto - Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de reordenamento viário do Binário nas vias Cabral e Colombo com implantação de sentido único na via com serviços de remendos profundos, sinalização viária vertical e horizontal e sinalização semafórica no Município de Corumbá/MS.

Fica a empresa Blue Sky Sinalização Viária Ltda, estabelecida à Rua Pedro Celestino, n°. 2129 - Bairro Centro, em Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob n° 26.745.816/0001-38, em consonância com o memorial descritivo, autorizada a reiniciar os serviços conforme descrições constantes no objeto do Contrato n°

SUMÁRIO

008/2021, Processo n° 4048/2021, Concorrência Pública n°. 002/2021.

E por estarem de acordo com as condições citadas no contrato acima, firmam a presente ordem de serviço.

Data da Assinatura: 21/06/2023.

Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Extrato do décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel n° 01/2023 - SEMED - Processo n° 11.371/2013.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Tatyane Kelen Vasconcelos Pereira. Cláusula Primeira: Objeto do presente aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/06/2023, com a manutenção do valor de aluguel atualmente utilizado, qual seja o de R\$ 5.733,20 (Cinco Mil setecentos e trinta e três e vinte centavos), em virtude das justificativas constantes no expediente às fls. 545 dos autos N° 11.371/2013, de 04/04/2013.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei n° 8.245/1991, bem como a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, no que couber.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 22/06/2023.

Assinam: Genilson Canavarró de Abreu - Secretário Municipal de Educação e a Tatyane Kelen Vasconcelos Pereira.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Corumbá/MS torna público, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. CARTA CONVITE n.º 13/2023 - PROCESSO n.º 9814/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS DO SISTEMA DE HIDRANTES LUZES DE EMERGÊNCIA E INSTALAÇÕES DO GÁS GLP, DO CENTO DE CONVENÇÕES DO PANTANAL DE CORUMBÁ "MIGUEL GOMEZ", NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura: 29 de junho de 2023, às 09h00min. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação, 1.º andar - GELIC - Corumbá-MS - Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: licitacoescorumbams@gmail.com e Portal da Transparência no endereço (<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>). Corumbá/MS, 22 de junho de 2023.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves - Presidente/Coordenadora GELIC.

AVISO DE REVOGAÇÃO

O Grupo Executivo de Licitações e Obras (GELIC), leva ao conhecimento das empresas interessadas na licitação abaixo nomeada, que a mesma foi REVOGADA pela autoridade competente, fundamentada no interesse público previsto no artigo 49 da Lei 8666/93 c/c Súmula 473 do STF, com as motivações que justificam o referido ato e constante do respectivo processo administrativo.

CARTA CONVITE n.º: 10/2023.

Processo n.º: 3780/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE MEIO FIO E ILUMINAÇÃO DO CANTEIRO DA RUA EDU ROCHA, BAIRRO AEROPORTO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Corumbá (MS), 22 de junho de 2023.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves - Presidente e Coordenadora do GELIC

Extrato de Ata de Registro de Preços N° 08/2023 - PE 16/2023

Processo: 10.099/2022. Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada nos serviços de administração e gerenciamento de frota, envolvendo a implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão, compreendendo os serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo o fornecimento de peças e acessórios para veículos da frota do Município de Corumbá. Valores Registrados: QFROTAS SISTEMAS LTDA - CNPJ: 44.220.921/0001-35 - R\$3.822.017,53; Assinatura: 21/06/2023. Assinam Eduardo Aguilár Iunes-Secretário de Gestão e Planejamento e a empresa acima mencionada, por seu representante legal.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Corumbá, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, convoca a empresa ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 10.144.274/0001-08, para assinatura da Ata de Registro de preço n° 018/2023, oriunda do Pregão Eletrônico n° 09/2023, Processo Administrativo n.º 31.888/2022, nos termos do artigo 64 §1º da Lei 8.666/93, bem como, nos termos estabelecidos no item 13.1 do edital do Pregão supracitado, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, a qual terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestação.

Cumpramos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em edital.

Corumbá - MS, 22 de junho de 2023.

Eduardo Aguilár Iunes - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Extrato de Ata de Registro de Preços N° 010/2023 - PE 09/2023

Processo: 31.888/2022. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá. Valores Registrados: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 24.596.082/0001-47- R\$292.053,61; Assinatura: 21/06/2023. Assinam



Eduardo Aguilar lunes-Secretário de Gestão e Planejamento e a empresa acima mencionada, por seu representante legal.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 011/2023 - PE 09/2023
 Processo: 31.888/2022. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá. Valores Registrados: CARVALHO & IMADA LTDA - CNPJ: 08.187.164/0001-81 - R\$250.138,04; Assinatura: 21/06/2023. Assinam Eduardo Aguilar lunes-Secretário de Gestão e Planejamento e a empresa acima mencionada, por seu representante legal.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 012/2023 - PE 09/2023
 Processo: 31.888/2022. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá. Valores Registrados: NASSERSAFAAHMAD - CNPJ: 73.328.999/0001-76- R\$1.229.536,90; Assinatura: 21/06/2023. Assinam Eduardo Aguilar lunes-Secretário de Gestão e Planejamento e a empresa acima mencionada, por seu representante legal.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 013/2023 - PE 09/2023
 Processo: 31.888/2022. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá. Valores Registrados: M C ROCHA LTDA - CNPJ: 35.842.015/0001-81- R\$3.617.300,71; Assinatura: 21/06/2023. Assinam Eduardo Aguilar lunes-Secretário de Gestão e Planejamento e a empresa acima mencionada, por seu representante legal.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 014/2023 - PE 09/2023
 Processo: 31.888/2022. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá. Valores Registrados: HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO LTDA - CNPJ: 26.328.458/0001-68- R\$307.756,08; Assinatura: 21/06/2023. Assinam Eduardo Aguilar lunes-Secretário de Gestão e Planejamento e a empresa acima mencionada, por seu representante legal.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 015/2023 - PE 09/2023
 Processo: 31.888/2022. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá. Valores Registrados: C. C. M. REZENDE LTDA - CNPJ: 44.106.491/0001-25- R\$14.400,00; Assinatura: 21/06/2023. Assinam Eduardo Aguilar lunes-Secretário de Gestão e Planejamento e a empresa acima mencionada, por seu representante legal.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 016/2023 - PE 09/2023
 Processo: 31.888/2022. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá. Valores Registrados: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 22.949.248/0001-36- R\$266.793,00; Assinatura: 21/06/2023. Assinam Eduardo Aguilar lunes-Secretário de Gestão e Planejamento e a empresa acima mencionada, por seu representante legal.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 017/2023 - PE 09/2023
 Processo: 31.888/2022. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá. Valores Registrados: S. E. DE OLIVEIRA AVILA LTDA - CNPJ: 03.880.880/0001-26- R\$2.860.636,08; Assinatura: 21/06/2023. Assinam Eduardo Aguilar lunes-Secretário de Gestão e Planejamento e a empresa acima mencionada, por seu representante legal.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 019/2023 - PE 09/2023
 Processo: 31.888/2022. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá. Valores Registrados: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 27.024.068/0001-67- R\$212.000,00; Assinatura: 21/06/2023. Assinam Eduardo Aguilar lunes-Secretário de Gestão e Planejamento e a empresa acima mencionada, por seu representante legal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL Nº 09/2023 - SEGEPLAN

Concurso Público nº 01/2018 - Edital nº 01/2018 de 13/03/2018

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE NÍVEL MÉDIO DA CARREIRA DE EDUCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS, EXAME MÉDICO PERICIAL E POSSE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000, convoca candidato, classificado em concurso público e nomeado pela Portaria "P" nº 249, de 22 de junho de 2023, para realizar o exame médico-pericial e entregar os documentos comprobatórios do atendimento dos requisitos legais para

exercício de função pública:

1. Do exame médico-pericial:

1.1 O candidato convocado para os exames clínicos admissionais, deverá comparecer munido de documentos com foto e exames já realizados conforme relação abaixo:

- Técnico de Organização Escolar II - Técnico de Secretaria Escolar II.

Exames: RX de Tórax PA, RX Coluna Cervical e Lombar, Eletrocardiograma, Hemograma, Glicemia, Tipo e Fator Sanguíneo, Ureia, Creatinina, Gama Glutamil Transferase (GGT), Laudo Avaliação Psicológica.

1.2 Em todos os exames complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura do profissional e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável;

1.3 Apenas serão aceitos exames com data de realização inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de nomeação do candidato;

1.4 A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames complementares, o candidato será considerado "apto" ou "inapto" para o exercício do cargo;

1.5 A não apresentação dos exames implicará na eliminação do cargo;

1.6 A avaliação médica e a avaliação dos exames complementares serão realizadas na Perícia Médica Municipal, localizada na Rua América, nº 427, Bairro Centro, no Centro de Reabilitação Multiprofissional Pós-Covid-19 (entre a Rua Tiradentes e Rua Ladário), no dia **10 de julho de 2023 (segunda-feira) às 13:00 horas, conforme o cronograma anexo.**

2. Da entrega dos documentos e posse:

2.1 A entrega dos documentos será realizada na Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, localizada na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco, no dia **06 de julho de 2023 (quinta-feira) às 08 horas, conforme o cronograma anexo.**

2.2 Deverão ser entregues, para habilitação à posse, os seguintes documentos:

Obs: todas as cópias relacionadas abaixo deverão ser apresentadas autenticadas em cartório ou deverão ser acompanhadas do original para autenticação por servidor da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos.

- a) cópia do documento de identidade (RG);
- b) cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- c) cópia do comprovante de residência (conta energia, água ou telefone fixo);
- d) cópia do título de eleitor e comprovação de estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) indicação do número de cadastramento no NIS/PIS/PASEP atualizado, se for cadastrado;
- f) cópia do comprovante da escolaridade exigida para ocupar o cargo e exercer a função de nomeação (diploma e/ou certificado) e cópia dos Títulos entregues na Prova de Títulos;
- g) cópia do certificado de reservista das forças armadas, em caso de candidato do sexo masculino;
- h) certidões cível e criminal passadas pela Justiça Estadual e Federal e certidão eleitoral criminal, observando o domicílio do candidato, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à data de abertura do concurso (em 13.03.2018);
- i) cópia da certidão de nascimento ou casamento, se for o caso;
- j) cópia da certidão de nascimento dos filhos dependentes e outros equiparados, acompanhada de cópia do documento de identidade e inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- k) duas fotos 3x4, recente.

2.3 A posse do candidato será realizada no dia **13/07/2023 (quinta-feira) às 08 horas** na Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, localizada na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco. No ato da posse o candidato preencherá os seguintes documentos (**todas as declarações e termos estarão disponíveis no local da posse**):

- declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública e não acumula proventos de aposentadoria pago por previdência pública federal, estadual ou municipal;



- declaração de não ter sido demitido por justa causa por órgão ou entidade da Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos últimos cinco anos;
- declaração que **não possui impedimentos para a posse** como: participação em empresa que mantém contratos com o ente público, bem como participação em gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada;
- declaração de bens e renda;
- declaração de dependentes de IRRF;
- declaração de dependentes previdenciários;
- termo de posse;
- termo de exercício.

2.4 O candidato que for requerer a **prorrogação de posse**, deverá protocolar o seu pedido até o dia da posse. A prorrogação de posse será pelo prazo de até 30 dias consecutivos, contados da data da posse, implicando a omissão na revogação da nomeação e na perda da classificação no concurso público.

2.5 O candidato que for requerer a **prorrogação de exercício**, deverá protocolar o seu pedido até o dia da posse. A prorrogação de exercício será pelo prazo de até 15 dias consecutivos, contados da data da posse.

2.6 Conforme item 13.8 do Edital nº 01/2018 de 13/03/2018 - Edital de abertura do Concurso Público, será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexistência das informações, irregularidades dos documentos ou **não comprovação deles no prazo solicitado pelo Município de Corumbá/MS**, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

2.7 O candidato convocado, quando por motivos pessoais não puder ser investido no cargo/função que está classificado, poderá requerer uma única vez e até a data da posse, seu deslocamento para final da lista de classificação do Concurso, além do último candidato na lista de classificados, sendo da competência do Secretário Municipal de Finanças e Gestão decidir sobre o deferimento.

CORUMBÁ/MS, 22 DE JUNHO DE 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

ANEXO ÚNICO

EDITAL Nº 09/2023 - SEGEPLAN
Concurso Público nº 01/2018 - Edital nº 01/2018 de 13/03/2018

DATA DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Data 06/07/2023 - (Quinta-Feira)
Local: Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, localizada na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco
Horário: 08:00 horas
Candidato:
ELISANGELA RODRIGUES DE SOUZA

DATA DO EXAME MÉDICO PERICIAL

Data 10/07/2023 - (Segunda-Feira)
Local: Perícia Médica Municipal - Rua América, nº 427, Bairro Centro, no Centro de Reabilitação Multiprofissional Pós-Covid-19 (entre a Rua Tiradentes e Rua Ladário)
Horário: 13:00 horas
Candidato:
ELISANGELA RODRIGUES DE SOUZA

DATA DA POSSE

Data 13/07/2023 - (Quinta-Feira)
Local: Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, localizada na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco
Horário: 08:00 horas
Candidato:
ELISANGELA RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 22/2023
Pregão Eletrônico nº. 08/2022
Ata de Registro de Preços nº 03/2022 - SEGEPLAN
Processo Licitatório nº 08/2023
Processo Administrativo nº 21.578/2022
Processo de Utilização nº 13.925/2023
Notas de Empenhos nº 145/2023

Partes: Secretaria Municipal de Governo e a empresa N&N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 42.351.193/0001-75

Objeto: O objeto do presente contrato é o Registro de Preço para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá, por um período de 12 (doze) meses.

Valor da Ordem: O Valor total da carta contrato é de **R\$ 636,84 (seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme Notas de Empenhos nº 145/2023.

Dotação Orçamentária:

35	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
022710	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
4020	GERENCIAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
734	FICHA

Prazo de Vigência: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses após a assinatura da Carta Contrato.

Condições e prazo de entrega: O prazo de entrega dos bens é de 15 (QUINZE) dias, contados da solicitação do setor requisitante através da autorização de fornecimento, em horário designado pela Gerência Administrativa e Financeira - GAF, de cada órgão participante, conforme endereço: Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01 - Dom Bosco - Corumbá/MS.

Condições de pagamento: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Designação: Fica designado o servidor VICENTE IZIDORO GAVILAN DE FERRA, matrícula nº 7426, para responder como Gestor e a servidora MARIA JOSÉ DUARTE CAMPOS CORREA, matrícula nº 6278 para responder como Fiscal desta carta contrato em atendimento ao artigo 67 da Lei 8.666/93

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64.

Foro: COMARCA DE CORUMBÁ-MS.

Data: 21/06/2023

Assinam: LUIZ ANTONIO DA SILVA - Secretário Municipal de Governo - Portaria "P" nº 368, 01/07/2021, e N&N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Resolução nº. 090 de 21 de junho de 2023.

Designar servidores para atuarem como fiscal e gestora de contrato administrativo e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é realizar a designação de servidores para atuarem como fiscal e gestor, respectivamente, consoante abaixo discriminado, Contrato nº. 004/2023, oriundo do Processo Administrativo nº. 3.120/2022, que tem como objeto a contratação da empresa de Engenharia para execução de Obras/Serviços de Reforma e Ampliação da quadra de Esporte e Requalificação de área para implantação de Praça de Esporte e Lazer no bairro Previsul, no município de Corumbá-MS.

Art. 2º. Fica designado servidor **LEANDRO GALEANO PINTO DE ARRUDA - Matrícula - Nº 18389-D/MS**, para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico do referido contrato.

Art. 3º. Fica designado a servidora **ELIZABETE AMARILHA SANTANA - Matrícula - Nº 9307**, para atuar como gestor do referido contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - A vigência desta resolução se encerra com a extinção do Contrato nº. 004/2023.

Art. 6º - No caso de ausência ou férias do fiscal do contrato, a fiscalização ficará a cargo temporário da Gerência de Fiscalização de obras.

Art. 7º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do referido contrato.

Corumbá-MS, 19 de junho de 2023.

Ricardo Campos Ametlla

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria "P" nº 6 de 03 de janeiro de 2022

Resolução n.º 092 de 22 de junho de 2023.

Designar servidores para atuarem como fiscal e gestora de contrato administrativo e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é realizar a designação de servidores para atuarem como fiscal e gestor, respectivamente, consoante abaixo discriminado, Contrato n.º 24/2023/FCPHC, oriundo do Processo Administrativo n.º 6.351/2023, Convite n.º 14/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica para atender as necessidades de instalações provisórias com cabeamento, tomadas, disjuntores, iluminação para barracas e tendas visando atender a organização, logística e execução de eventos entre junho e julho de 2023, no município de Corumbá-MS.

Art. 2º. Fica designado servidor **MOHAMAD MOUSSA - Matrícula - Nº 2418-D/MS, Matrícula nº 9292**, para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico do referido contrato.

Art. 3º. Fica designada a servidora **HILDERLAYNE SOUZA ASSIS - Matrícula - Nº 13.711**, para atuar como gestora do referido contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - A vigência desta resolução se encerra com a extinção do Contrato n.º 24/2023.

Art. 6º- No caso de ausência ou férias do fiscal do contrato, a fiscalização ficará a cargo temporário da Gerência de Fiscalização de obras.

Art. 7º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do referido contrato.

Corumbá-MS, 22 de junho de 2023.

Ricardo Campos Ametlla

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria "P" nº 6 de 03 de janeiro de 2022

Resolução n.º 093 de 22 de junho de 2023

Designar servidores para atuarem como fiscal e gestora de contrato administrativo e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é realizar a designação de servidores para atuarem como fiscal e gestor, respectivamente, consoante abaixo discriminado, Contrato n.º 033/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 32.136/2022, Concorrência Pública nº 012/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia

para execução de obras/serviços de: Lote 01- Implantação de infraestrutura urbana com ciclovia, sinalização e restauração funcional de pavimentos urbanos no acesso de Corumbá (avenida Gaturama e Rua Albuquerque), no município de Corumbá-MS.

Art. 2º. Fica designado servidor **VINICIUS LOPES SOARES DE MIRANDA - CREA 60923/D/MS**, para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico do referido contrato.

Art. 3º. Fica designada a servidora **JOSIANE DE OLIVEIRA MARTINS - Matrícula - Nº 8520**, para atuar como gestora do referido contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - A vigência desta resolução se encerra com a extinção do Contrato n.º 033/223.

Art. 6º- No caso de ausência ou férias do fiscal do contrato, a fiscalização ficará a cargo temporário da Gerência de Fiscalização de obras.

Art. 7º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do referido contrato.

Corumbá-MS, 22 de junho de 2023.

Ricardo Campos Ametlla

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria "P" nº 6 de 03 de janeiro de 2022

Resolução n.º 094 de 22 de junho de 2023

Designar servidores para atuarem como fiscal e gestora de contrato administrativo e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é realizar a designação de servidores para atuarem como fiscal e gestor, respectivamente, consoante abaixo discriminado, Contrato n.º 034/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 32.136/2022, Concorrência Pública nº 012/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de: Lote 02 - Implantação de urbanização no acesso de Corumbá-MS (Avenida Gaturama e Rua Albuquerque) no Município de Corumbá-MS.

Art. 2º. Fica designada a servidora **ALESSANDRA OLIVEIRA DOS REIS - 8496/D/CREA/MS**, para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico do referido contrato.

Art. 3º. Fica designada a servidora **JOSIANE DE OLIVEIRA MARTINS - Matrícula - Nº 8520**, para atuar como gestora do referido contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - A vigência desta resolução se encerra com a extinção do Contrato n.º 034/223.

Art. 6º- No caso de ausência ou férias do fiscal do contrato, a fiscalização ficará a cargo temporário da Gerência de Fiscalização de obras.

Art. 7º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do referido contrato.

Corumbá-MS, 22 de junho de 2023.

Ricardo Campos Ametlla

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria "P" nº 6 de 03 de janeiro de 2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

DIOCORUMBÁ



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1 DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022 – SEMED

PROCESSO: 15.738/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de canecas personalizadas, bem como sacos transparentes e fitas para embrulhá-las para entregar em outubro de 2022 a todos os servidores vinculados com a Rede Municipal de Ensino – Reme de Corumbá/MS

NATURAS: SET COMUNICACAO E SERVICOS LTDA/ SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA/ BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Município de Corumbá – MS, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao §2º, do art. 15 da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ata

SET COMUNICACAO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 15.193.276/0001-00
R DOM AQUINO CORREA, 1284 ***** - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79330-060
Telefone: (67)3231-6881Fax: 92314103

REGISTRADO							CONSUMIDO 1º/2º/3º TRIMESTRE				SALDO			
em	Código	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	4135363	SACO TRANSPARENTE Saco poli transparente, medindo 18cmx25cm. Pacote contendo 100 unidades. Material polipropileno. Marca: cisso plastico	PCT	24	R\$ 23,05	R\$ 553,20	PCT	24	R\$ 23,05	R\$ 553,20	PCT	0	R\$ 23,05	R\$ 0,00
Total do Proponente						R\$ 553,20					R\$ 553,20	R\$ 0,00		

SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA
CNPJ: 24.596.082/0001-47
RUA FREI MARIANO, 165, 165 - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79300-000
Telefone: 3231-6111Fax: 3232-2762
Descrição do Produto/Serviço

REGISTRADO							CONSUMIDO 1º/2º/3º TRIMESTRE				SALDO			
em	Código	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	4066148	FITA DE CETIM Nº 0 Fita de cetim simples - número 0 - poliester - peça com 10 metros, diversas cores, embalado originalmente pelo fabricante, com identificação do produto, dados do fabricante estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade. Marca: GITEX NÁ 0	PÇ	236	R\$ 4,50	R\$ 1.062,00	PÇ	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00	PÇ	36	R\$ 4,50	R\$ 162,00
Total do Proponente						R\$ 1.062,00					R\$ 900,00	R\$ 162,00		

BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA
CNPJ: 08.027.382/0001-59
R 29 DE JULHO, 1429 ***** - ITAIBA, CONCORDIA - SC, CEP: 89707-044
Telefone: (49) 3444-5235
Descrição do Produto/Serviço

REGISTRADO							CONSUMIDO 1º/2º/3º TRIMESTRE				SALDO			
em	Código	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	76107094	CANECA DE PORCELANA Material: cerâmica, pode ser usada no micro-ondas, diâmetro da caneca aproximadamente: 8 cm Altura aproximadamente: 9,5 cm, Capacidade aproximadamente: 320 ml. Possibilidade de impressão de arte UV/TRANSFER, arte conforme Termo de Referência. Marca: prÁpria 325ml	UNID.	2360	R\$ 13,45	R\$ 31.742,00	UNID.	2360	13,45	R\$ 31.742,00	UNID.	0	R\$ 13,45	R\$ 0,00
Total do Proponente						R\$ 31.742,00					R\$ 31.742,00	R\$ 0,00		

CORUMBÁ – MS, 21 DE JUNHO DE 2023.



RESOLUÇÃO n.º 295 de 21 / 06 / 2023.

Dispõe sobre a instauração da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 18.337/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 18.337/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, conforme despacho do Controlador-Geral do Município;
 Art. 2º Nomear os servidores a seguir para compor a Comissão Processante de acordo com as informações abaixo:

- CLELIANE SOUZA DA SILVA, matrícula 3664 - Presidente da Comissão,
- ELZA SERRA DA CRUZ, matrícula 6923 - Membro Titular bacharel em direito,
- JOSÉ AUGUSTO ALBUQUERQUE RABELO, matrícula 12875 - Membro Titular e
- FERNANDO DA SILVA MEDEIROS, matrícula 9303 - Membro Suplente;

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Corumbá-MS, 21 / 06 / 2023.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
 Secretário Municipal de Educação
 Portaria "P" N° 09 - 01/01/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO A RESOLUÇÃO N.º 057 de 26 de maio de 2023, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL NO MUNICÍPIO, EDIÇÃO N° 2.666 DE 02/06/2023.

RESOLUÇÃO N.º 057 de 26 de maio de 2023.

Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta Contrato n. 051/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa Home Nutri Comércio de Alimentos e Nutrição Eirelli.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Ruzyr Campos Echeverria**, servidora pública, matrícula n. 4083, para atuar como **Gestora** da Carta Contrato n. 051/2023.

Art. 2º. Designar **Marcelo José de Araújo**, servidor público, matrícula n. 12.385, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato n. 051/2023.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato n. **051/2023**, Processo Administrativo n. **14.080/2023**, que tem por objeto a aquisição de cestas básicas para concessão de benefício eventual às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Corumbá-MS, 01 de junho de 2023.

Amanda Cristiane Balancieri lunes
 Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

CIENTE E DE ACORDO:

Ruzyr Campos Echeverria: _____

Marcelo José de Araújo: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aviso Termo de Retificação

Retifica-se a Publicação do Diário Oficial do Município n° 2.675 de 21/06/2023, Pág. 108.

Onde se lê: **Partes:** Secretaria Municipal de Saúde e ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME.

Leia se: (...) **Partes:** Secretaria Municipal de CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.

As demais condições permanecem inalteradas.

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização Da Carta Contrato n° 051/2023

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.

Objeto: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestores(as) Westefferson Wilson Dias de Oliveira, matrícula 14.359 e Srta. Vanusa Maira Amarilha Portão, matrícula 12.593. Como fiscais Sra. Luciana Castelo Soares, matrícula 1468 e Sra. Lúcia Perez Reyes, matrícula n° 7951 da **carta contrato n° 051/2023**, Referente a aquisição de médico-hospitalar e materiais diversos para equipar os estabelecimentos da rede municipal, atendendo a demanda as Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo n° 8.876/2023 - Utilização da Ata de Registro de Preços n° 013/2023, Processo administrativo n° 17.632/2021, Pregão Eletrônico n° 017/2022.

Data: 16/06/2023

Assina: Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução n° 041 de 22 de junho de 2023

Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar e designar membros para compor a Comissão Processante, com a intenção de apurar fatos descritos no Processo n° 28747/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art.1º. Determinar a instauração de apuração por meio de Procedimento Administrativo Disciplinar dos fatos descritos no processo sob o n° 28747/2021, na forma do artigo 139 da Lei Complementar n° 42, de 08 de dezembro de 2000.

Art.2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos levados a termo nos autos:

MEMBROS TITULARES:

- CLELIANE SOUZA DA SILVA - Auditora do Município - Matrícula 3664;
- ELZA SERRA DA CRUZ - Agente de Atividades de Saúde III - Matrícula 6923;
- LIZÉLIA EITE CRIVELINI - Analista de Gestão Governamental - Matrícula 2987;

MEMBROS SUPLENTES

- HUMBERTO VELASQUEZ FERNANDES DE MORAES - Profissional de Serviços de Saúde - Matrícula 9625.

Art. 3º. Caberá à Comissão Processante apurar, no prazo de **60 (sessenta)** dias, os fatos de que trata o Processo n° 28747/2021, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art.4º Revoga-se a Resolução n° 40 de 16 de junho de 2023.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.
 Corumbá-MS, 22 de junho de 2023

BEATRIZ SILVA ASSAD

Secretária Municipal de Saúde
 Portaria "P" n° 194 de 1º de junho de 2022

Resolução n° 042 de 22 de junho de 2023

Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar e designar membros para compor a Comissão Processante, com a intenção de apurar fatos descritos no Processo n° 28748/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art.1º. Determinar a instauração de apuração por meio de Procedimento Administrativo Disciplinar dos fatos descritos no processo sob o n° 28748/2021, na forma do artigo 139 da Lei Complementar n° 42, de 08 de dezembro de 2000.

Art.2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos levados a termo nos autos:

MEMBROS TITULARES:

- CLELIANE SOUZA DA SILVA - Auditora do Município - Matrícula 3664;
- ELZA SERRA DA CRUZ - Agente de Atividades de Saúde III - Matrícula 6923;

• **LIZÉLIA LEITE CRIVELINI** - Analista de Gestão Governamental - Matrícula 2778

Art. 3º. Caberá à Comissão Processante apurar, no prazo de **60 (sessenta)** dias, os fatos de que trata o Processo nº 28748/2021, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art.4º Revoga-se a Resolução nº 39 de 16 de junho de 2023.

Art.5º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação. Corumbá-MS, 22 de junho de 2023

BEATRIZ SILVA ASSAD
Secretária Municipal de Saúde
Portaria "P" nº 194 de 1º de junho de 2022

Resolução nº 043 de 22 de junho de 2023

Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar e designar membros para compor a Comissão Processante, com a intenção de apurar fatos descritos no Processo nº 25924/2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art.1º. Determinar a instauração de apuração por meio de Procedimento Administrativo Disciplinar dos fatos descritos no processo sob o nº 25924/2022, na forma do artigo 139 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000.

Art.2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos levados a termo nos autos:

MEMBROS TITULARES:

- **CLELIANE SOUZA DA SILVA** - Auditora do Município - Matrícula 3664;
- **ELZA SERRA DA CRUZ** - Agente de Atividades de Saúde III - Matrícula 6923;
- **LIZÉLIA LEITE CRIVELINI** - Analista de Gestão Governamental - Matrícula 2987.

MEMBRO SUPLENTE:

- **LUCIANA CASTELLO SOARES** - Profissional de Serviços de Saúde - Matrícula 1468;

Art. 3º. Caberá à Comissão Processante apurar, no prazo de **60 (sessenta)** dias, os fatos de que trata o Processo nº 25924/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art.4º Revoga-se a Resolução nº 38 de 16 de junho de 2023.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação. Corumbá-MS, 22 de junho de 2023

BEATRIZ SILVA ASSAD
Secretária Municipal de Saúde
Portaria "P" nº 194 de 1º de junho de 2022

Resolução nº 044 de 22 de junho de 2023

Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar e designar membros para compor a Comissão Processante, com a intenção de apurar fatos descritos no Processo nº 29169/2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art.1º. Determinar a instauração de apuração por meio de Procedimento Administrativo Disciplinar dos fatos descritos no processo sob o nº 29169/2022, na forma do artigo 139 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000.

Art.2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos levados a termo nos autos:

MEMBROS TITULARES:

- **CLELIANE SOUZA DA SILVA** - Auditora do Município - Matrícula 3664;
- **ELZA SERRA DA CRUZ** - Agente de Atividades de Saúde III - Matrícula 6923;
- **LUIZ MARIO AMARAL DA SILVA** - Profissional de Serviços de Saúde - Matrícula 6565

MEMBRO SUPLENTE:

- **LUCINEIDE AMARILIO MOREIRA CRUZ** - Técnico de Saúde Pública I - matrícula 6673.

Art. 3º. Caberá à Comissão Processante apurar, no prazo de **60 (sessenta)** dias, os fatos de que trata o Processo nº 29.169/2022, bem como os fatos conexos que

emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação. Corumbá-MS, 22 de junho de 2023

BEATRIZ SILVA ASSAD
Secretária Municipal de Saúde
Portaria "P" nº 194 de 1º de junho de 2022

Resolução nº 045 de 22 de junho de 2023

Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar e designar membros para compor a Comissão Processante, com a intenção de apurar fatos descritos no Processo nº 31227/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art.1º. Determinar a instauração de apuração por meio de Procedimento Administrativo Disciplinar dos fatos descritos no processo sob o nº 31227/2021, na forma do artigo 139 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000.

Art.2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos levados a termo nos autos:

MEMBROS TITULARES:

- **CLELIANE SOUZA DA SILVA** - Auditora do Município - Matrícula 3664;
- **ELZA SERRA DA CRUZ** - Agente de Atividades de Saúde III - Matrícula 6923;
- **FERNANDO DA SILVA MEDEIROS** - Profissional de Serviços de Saúde - Matrícula 9303.

MEMBRO SUPLENTE:

- **SANDRA CASTELO** - Técnico de Saúde Pública II - Matrícula 9587.

Art. 3º. Caberá à Comissão Processante apurar, no prazo de **60 (sessenta)** dias, os fatos de que trata o Processo nº 31227/2021, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação. Corumbá-MS, 22 de junho de 2023

BEATRIZ SILVA ASSAD
Secretária Municipal de Saúde
Portaria "P" nº 194 de 1º de junho de 2022

Resolução nº 046 de 22 de junho de 2023

Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar e designar membros para compor a Comissão Processante, com a intenção de apurar fatos descritos no Processo nº 19633/2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art.1º. Determinar a instauração de apuração por meio de Procedimento Administrativo Disciplinar dos fatos descritos no processo sob o nº 19633/2022, na forma do artigo 139 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000.

Art.2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos levados a termo nos autos:

MEMBROS TITULARES:

- **CLELIANE SOUZA DA SILVA** - Auditora do Município - Matrícula 3664;
- **ELZA SERRA DA CRUZ** - Agente de Atividades de Saúde III - Matrícula 6923;
- **FERNANDO DA SILVA MEDEIROS** - Profissional de Serviços de Saúde - Matrícula 9303.

MEMBRO SUPLENTE:

- **HELEN ANDRESSA DA SILVA CHAPARRO** - Profissional de Serviços de Saúde - Matrícula 2628

Art. 3º. Caberá à Comissão Processante apurar, no prazo de **60 (sessenta)** dias, os fatos de que trata o Processo nº 19633/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação. Corumbá-MS, 22 de junho de 2023

BEATRIZ SILVA ASSAD
Secretária Municipal de Saúde
Portaria "P" nº 194 de 1º de junho de 2022

Resolução nº 047 de 22 de junho de 2023

Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar e designar membros para compor a Comissão Processante, com a intenção de apurar fatos descritos no Processo nº 22872/2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art.1º. Determinar a instauração de apuração por meio de Procedimento Administrativo Disciplinar dos fatos descritos no processo sob o nº 22872/2022, na forma do artigo 139 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000.

Art.2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos levados a termo nos autos:

MEMBROS TITULARES:

- **CLELIANE SOUZA DA SILVA** - Auditora do Município - Matrícula 3664;
- **ELZA SERRA DA CRUZ** - Agente de Atividades de Saúde III - Matrícula 6923;
- **FERNANDO DA SILVA MEDEIROS** - Profissional de Serviços de Saúde - Matrícula 9303.

MEMBRO SUPLENTE:

- **ANGELA BEATRIZ SOTELO SOARES** - Profissional de Serviços de Saúde - Matrícula 12819

Art. 3º. Caberá à Comissão Processante apurar, no prazo de **60 (sessenta)** dias, os fatos de que trata o Processo nº 22872/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá-MS, 22 de junho de 2023

BEATRIZ SILVA ASSAD

Secretária Municipal de Saúde

Portaria "P" nº 194 de 1º de junho de 2022

Resolução nº 048 de 22 de junho de 2023

Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar e designar membros para compor a Comissão Processante, com a intenção de apurar fatos descritos no Processo nº 22875/2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art.1º. Determinar a instauração de apuração por meio de Procedimento Administrativo Disciplinar dos fatos descritos no processo sob o nº 22875/2022, na forma do artigo 139 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000.

Art.2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos levados a termo nos autos:

MEMBROS TITULARES:

- **CLELIANE SOUZA DA SILVA** - Auditora do Município - Matrícula 3664;
- **ELZA SERRA DA CRUZ** - Agente de Atividades de Saúde III - Matrícula 6923;
- **FERNANDO DA SILVA MEDEIROS** - Profissional de Serviços de Saúde - Matrícula 9303.

MEMBRO SUPLENTE:

- **KEYLA DE BRITO SILVA** - Profissional de Serviços de Saúde - Matrícula 4991

Art. 3º. Caberá à Comissão Processante apurar, no prazo de **60 (sessenta)** dias, os fatos de que trata o Processo nº 22875/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá-MS, 22 de junho de 2023

BEATRIZ SILVA ASSAD

Secretária Municipal de Saúde

Portaria "P" nº 194 de 1º de junho de 2022

CONSELHOS MUNICIPAIS**CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA****CONVOCAÇÃO Nº 001/2023/CMPC**

Convoca a classe cultural para o Fórum Técnico da Lei Paulo Gustavo e etapa de candidatura para a Eleição de conselheiros representantes do segmento não governamental.

O Conselho Municipal de Política Cultural de Corumbá, órgão colegiado, consultivo, deliberativo e normativo, vinculado ao Sistema Municipal de Cultura e à estrutura da Fundação de Cultura de Corumbá, criado pela Lei Municipal nº 2.135 de 23 de dezembro de 2009, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a classe cultural e a comunidade interessada para participar do **Fórum Técnico** relacionado à execução dos recursos da **Lei Paulo Gustavo** - LPG (LC nº 195/2022)

§1º. O encontro será realizado no dia **27 de junho de 2023**, no Auditório do Centro de Convenções do Pantanal Miguel Gomez (Rua Domingos Sahib, 570, Porto Geral, Corumbá/MS), com início às **18h30**;

§2º. O evento contará com a explanação geral sobre a aplicabilidade da LPG e o plano inicial de execução, por parte da equipe técnica da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico, seguida da Escuta Pública da classe cultural, preferencialmente por meio de representantes setoriais, com a apresentação de propostas relacionadas à execução dos recursos;

§3º. Também comporá a programação as etapas de manifesto de interesse e apresentação dos candidatos não governamentais à ingresso como membros do CMPC.

Art. 2º Convocar a classe cultural e a comunidade interessada para participar do **PROCESSO ELEITORAL de membros não governamentais do Conselho Municipal de Política Cultural de Corumbá**, a ser promovido por este Conselho e pela Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico.

Art. 3º Seguindo a legislação vigente, os integrantes do CMPC que representam a sociedade civil serão eleitos democraticamente, representando os respectivos segmentos culturais que fizerem parte e terão mandato de dois anos.

Parágrafo único. Os critérios de recondução ou reeleição devem ser observados segundo o Regimento Interno do CMPC.

Art. 4º A representação da sociedade civil no CMPC deve contemplar os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial, na sua composição.

Art. 5º Serão eleitos 10 (dez) conselheiros da sociedade civil, representando, preferencialmente, setores culturais diversos, sendo 05 (cinco) titulares e igual número de suplentes.

Parágrafo único. Não existirá relação direta entre os conselheiros titulares e os suplentes, cabendo apenas o critério de número de votos recebidos para determinar a ordem da suplência.

Art. 6º O processo eleitoral será dividido em etapas:

- I - Manifesto de interesse e apresentação dos candidatos, dia 27/06/2023, durante o Fórum Técnico supracitado;
- II - Preparação do formulário de votação e distribuição nos grupos de *whatsapp* geridos pela FCPH, 28/06/2023;
- III - Período de votação: 28 a 29/06/2023, horário de início e fim conforme divulgação do formulário;
- IV - Conferência dos votos válidos; Elaboração do relatório final e Divulgação do resultado: 30 de junho de 2023.

Art. 7º O processo de votação será realizado apenas por meio do formulário eletrônico e, sendo opção do(a) agente cultural, a FCPH disponibilizará equipamentos no Museu Casa do Dr. Gabi - Espaço de Memória, durante o período das 08h às 17h no dia 29/06/2023, para que o(a) mesmo(a) proceda com a votação.

§1º. Cada agente cultural corumbaense poderá votar apenas uma vez, presencial ou eletronicamente, sendo vedado o voto por representação;

§2º. Será obrigatório o fornecimento de dados como nome completo e CPF para validação do voto.

Art. 8º Os interessados em receber informações adicionais ou sanar dúvidas podem entrar em contato pelos e-mails mailto:fcphcorumba@gmail.com ou <mailto:cmcultura.corumba@gmail.com>; pelas redes sociais da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico, Instagram (@fcph.corumba) e Facebook (@fcphcorumba); ou pelo telefone 3907-5269.

Corumbá - MS, 21 de junho de 2023.

Marcelle de Saboya RavanelliPresidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Corumbá
Gestão 2021-2023